



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 038/2026

Emissão: 13/03/2026

Processo: 202500058008783

VALOR TOTAL R\$ 2.430,65

Setor Requisitante: GTI

### FORNECEDOR

Nome: CORE SERVICOS E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11.527.773/0001-47

Fone: (62)99552-9366 - (62) 3242-5830

Contato: Francisco

E-mail: francisco.magalhaes@coretiexpert.com.br

End: Rua 105, Lote 21/23, Qd F 22 Sala 1 - Ed. Imperial Residence

Nº 201

CEP: 74.083-330

Bairro: Setor Sul

Cidade: Goiânia

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 4148-3, C/C: 36653-6

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Nobreak 700 VA ou superior com garantia mínima de 12 meses.	RAGTECH	UNID.	5	R\$ 486,13	R\$ 2.430,65

Valor por extenso:

Dois mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos

R\$ 2.430,65

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega deles.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

Nobreak 700 VA ou superior

Tensão nominal de entrada Bivoltz e de tensão nominal de saída 110/120V;

Deverá possuir no mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136; Entrada: Tensão nominal de entrada 115V/127/220 Volts automático, 10Amperes;

Deverá ter frequência de entrada 60 Hz e Forma de onda senoidal;

Deverá possuir no mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak;

Deverá possuir Função mute para alertas e alarmes;

Botão liga/desliga temporizado;

Deverá possibilitar recarga automática das baterias;

Deverá permite ser ligado na ausência de rede elétrica;

Deverá conter proteção Contra Sub/sobretensão da rede elétrica;

Deverá contar preferencialmente com função True RMS;

Rendimento Mínimo: 90% (para operação rede);

Deverá contar com baterias Internas: No mínimo 1 bateria compatível com equipamento e dimensionada pelo fabricante para que se obtenha o melhor desempenho;

Deverá Permitir que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;

Deverá ter Circuito Desmagnetizador;

Deverá conter Porta fusível com mínimo de uma unidade reserva;

Tempo de acionamento do inversor da bateria interna: < 0,8 ms. Dispositivos de proteção: - Contra descarga total das baterias; - Contra Surtos de Tensão;

Deverá possuir Proteção contra Curto-circuito no inversor;

Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 12 (doze) meses.

Deverá ser informado a marca e modelo do produto ofertado;

Deverá vir acompanhado com todas baterias necessárias ao pleno funcionamento;

### DO PAGAMENTO:



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)

Insc. Estadual: 103518150

Número: **038/2026**

Emissão: **13/03/2026**

Processo: **202500058008783**

**VALOR TOTAL R\$ 2.430,65**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Roberto Carlos Gonzaga Jaime (GTI), e-mail: [roberto.jaime@ovg.org.br](mailto:roberto.jaime@ovg.org.br) TEL: 62 3096-2640

### DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

  
Jarmund Nasser Júnior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2026